



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-023/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2015

Aos cinco dias do mês de junho do ano de 2015 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012- SEAD, de 19/03/2012 e nº 1682/2012-SEAD, de 10/08/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-023/2015, devidamente homologado às Fls ____ do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: SPOL COMERCIO ATACADISTA EIRELI - ME
CNPJ: 17.792.488/0001-30 **Fone/Fax:** (83) 3506 5000 / 3506 5001
END.: Av. Manoel Medeiros Guedes, 65, Manaira – João Pessoa/PB **CEP:** 58038-360

ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT.
0001	1010205064	ENVELOPE BRANCO OFICIO S/TIMBRE (114X229MM)	SCRITY	UND	2500	R\$ 0,07
0011	1010912003	LAPISEIRA 0,5 MM - PONTA METÁLICA (ROSQUEADA)	BRW	UND	10	R\$ 3,70
0015	1010603016	COLA EM BASTAO COM 10 GR - TAMPA GIRATÓRIA	HÉLIOS	UND	20	R\$ 0,95
0019	1019913004	MOLHA DEDOS TIPO GEL	RADEX	UND	10	R\$ 2,48
0026	1010112069	LAPIS PRETO PARA QUADRO BRANCO	RADEX	UND	10	R\$ 2,58
0032	1010205129	ENVELOPE BRANCO 114 X162MM	SCRITY	UND	200	R\$ 0,06
0042	1170405002	FITA CREPE PARA PINTURA 25MM X 50M	ADELBRAS	UND	200	R\$ 3,99
0047	1010103073	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL	RADEX	UND	40	R\$ 2,50
0052	1010216296	PAPEL 40KG	ALOFORM	UND	20	R\$ 0,90
0056	1010603003	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'AGUA, SEM CHEIRO, PINCEL EXTRA FINO E RESISTENTE - COM 18 ML.	RADEX	UND	5	R\$ 1,20



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

- 2.1** – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

2.1.1	GAPRE	GABINETE DO PREFEITO
2.1.2	SEREM	SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
2.1.3	SEAD	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA III – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1. O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
2. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-023/2015, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração**

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
 - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 05 de junho de 2015

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário

SPOL COMERCIO ATACADISTA EIRELI - ME
CNPJ: 17.792.488/0001-30